



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Fl. nº 07

Proj. Lei nº 174/07

LEI NÚMERO 3041 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

(Autógrafo nº. 144/07, Projeto de Lei n.º 174/07 – Mensagem 77/07).

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Casa - Centro de Atendimento Sócio – Educativo ao Adolescente.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Casa – Centro de Atendimento Sócio – Educativo ao Adolescente o repasse de verbas para desenvolvimento do Programa de Medidas Sócio – Educativas de Liberdade Assistida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 2008, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de dezembro de 2007.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.